DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Outros atos	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Comunicados	7
Terceiro Setor	8
Homologação	8
Outros Atos	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.836, de 29 de agosto de 2.019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

0927100162.062000 – MANUTENÇÃO GERAL DO IMPS

3.3.20.01.00.00.00 – Compensação Previdenciária Aposentadoria
(25) R$ 80.000,00

Art. 2º. A suplementação que se refere o artigo anterior será coberta com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

0927100162.062000 – MANUTENÇÃO GERAL DO IMPS

3.1.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários
(12) R$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.866, de 30 de setembro de 2019.

Que autoriza receber veículos em doação.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 212/2019 – RFB/DRF – ARAÇATUBA/GABINETE, de 23 de setembro de 2019, do Delegado da Receita Federal do Brasil em Araçatuba, encaminhando Autorização para Transferência dos Veículos abaixo discriminados.

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, da RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

01 – VW/GOL 1.6 POWER – Chassi 9BWCB05X7X7SP149927 – Renavam 866850767 – Placa DBA-3583;

01 – VW/GOL 1.6 POWER – Chassi 9BWCB05X55P149246 – Renavam 866852204 – Placa DBA-3585;

Parágrafo Único. Os referidos itens ficarão junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Jales e Fundo Social de Solidariedade do Município de Jales, e serão patrimoniados passando, assim, aos bens do município, e não poderão ser vendidos, doados ou permutados.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.867, de 30 de setembro de 2019.

Que convoca candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício n°. 737/2019, de 30 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Administração,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Limpeza.

Considerando que a candidata classificada em 77º, convocada através do Decreto nº. 7.846, de 09 de setembro de 2019 não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
81º	011933	MARIA LUCIA DORO PEREIRA	25,00

Art. 2.º A candidata deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.873, de 04 de outubro de 2019.

Que altera o Art. 2.º, inserindo o § 3.º, no Decreto nº. 6.170, de 26 de Novembro de 2013.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º O Artigo 2.º do Decreto nº. 6.170, de 26 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º .....

§1.º.....

§ 2.º.....

§ 3.º Ficam designados o servidor responsável técnico pelos investimentos, o servidor responsável pela liquidação da operação, juntamente com o superintendente do IMPS JALES, como os responsáveis pelas assinaturas das autorizações de movimentações de recursos financeiros (APRs).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.874, de 07 de outubro de 2019.

Declara Hóspede Oficial.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que no dia 07 de outubro de 2019, a cidade de Jales estará recebendo a visita do Excelentíssimo Senhor Doutor MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA, Digníssimo Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho.

DECRETO:

Art. 1.º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Jales, o Excelentíssimo Senhor Doutor MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA, Digníssimo Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho, no dia 07 de outubro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.876, de 07 de outubro de 2019.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 7.853, de 19 de setembro de 2019, para o seguinte cargo:

I – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
22º	014238	RICARDO AUGUSTO MISTILIDES	25,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 906/2019

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, em exercício, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

RESOLVO:

Art. 1.º Fica Criada a Comissão Interna de Supervisão, Controle Administrativo, Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde.

Art. 2.º A Comissão Interna de Supervisão, Controle Administrativo, Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde, terá como atribuições: supervisionar, controlar e avaliar as ações dos serviços de saúde sob gestão municipal.

Art. 3.º A Comissão Interna de Supervisão, Controle Administrativo, Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde apresentará relatórios a Secretaria Municipal de Saúde, que deverá encaminhar para ciência e providências ao Prefeito, sobre falhas levantadas em visitas “in loco” nas Unidades de Saúde.

Art. 4.º A Comissão Interna de Supervisão, Controle Administrativo, Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde, através de seu componente técnico de competência, a avaliação de prontuário e outros documentos relacionados ao atendimento.

Art. 5.º A Comissão Interna de Supervisão, Controle Administrativo, Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde, será composta pelos profissionais abaixo relacionados:

CLAUDIO CUNHA FIGUEIREDO – RG 13.218.083-2 – Diretor de Saúde Bucal;

MÁRIO SOITI OKANOBO – RG 4.634.601-6 – Médico Regulador;

MILENE TARLAO NAVAS SETTEMO – RG 29.587.225-1 – Enfermeira;

ROSELI APARECIDA DORO DE CARVALHO – RG 20.352.318 – Diretor de Divisão;

SILVIA MARIA ALVES – RG 22.906.119-9 – Diretor de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Divisão;

SUZY KELLI DE BARROS BOTTON – RG 25.417.115-1 – Diretor de Serviço da Saúde da Coletividade;

LEIDEPAULA DA ROCHA BELON – RG 33.210.422 – Chefe de Gabinete;

RENATA FORTI RACHIELI – RG 28.416.491-4 Enfermeira da Vigilância Epidemiológica;

ISABELA DUARTE FERREIRA FURLANETTO – RG 48.971.504-7 Coordenadora da Assistência Farmacêutica;

ALINE ALVES DE OLIVEIRA – RG 40.002.410-X – Escriturário;

Art. 6.º Compete à Secretária Municipal de Saúde a coordenação dos trabalhos desta comissão.

Art. 7.º Tornar sem efeito a Portaria nº. 468/2018, de 05 de julho de 2018.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Jales-SP, 02 de outubro de 2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal da Administração

Atos Administrativos

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA 08/10/2019 (3ª Feira)

HORÁRIO: 10H30MIN

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

ANA ELISA FRASSATO

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

- QUADRIÊNIO 2017/2021 –

Obs: As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar, a partir do mês de maio/2019, acontecerão nas segundas 3ªs feiras do mês, às 10h30min, na Secretaria M. de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA 31/10/2019 (5ª Feira)

HORÁRIO: 17H00

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

PATRICIA GAZZOLA FERNANDES

Presidente do Conselho do FUNDEB

- Biênio 2019/2021 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA 29/10/2019 (3ª Feira)

HORÁRIO: 17H30MIN

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

IDENIR RODIA LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

- BIÊNIO 2019/2021 –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo 100/19 – Pregão Presencial 37/19 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico (Clínica Geral) para desenvolver suas atividades junto ao ESF Leonisio Gambero e a Unidade de Saúde Núcleo Central, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 40 horas e demais atribuições. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 21 de outubro de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266 e/ou no site do município http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056 – Jales/SP, 04 de outubro de 2.019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 101/19 – Pregão Presencial nº. 38/19 – Sistema de Registro de Preço nº. 21/2019. Objeto: Registro de preços para eventual execução de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica, elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças e serviços, para a frota de veículos oficiais de diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas até as 09h15min do dia 22 de outubro de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, e ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3033 ou 3056. Jales/SP, 04 de outubro de 2019. Flávio Prando Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 102/19 – Pregão Eletrônico nº. 46/19. Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, serviços e todo material necessário para instalações dos aparelhos, a ser entregue em parcela única. Data para apresentação das propostas: até às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3005 ou 3016 – Jales/SP, 04 de outubro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/19 - Contrato nº. 177/16 - Locatário: Prefeitura do Município de Jales - Locador: Eva Gonçalves Ieiri - Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel, destinado à instalação da Residência do delegado da Junta de Serviço Militar, localizado a Rua Nossa Senhora das Graças, n°. 3763, Vila Nossa Senhora Aparecida - Valor anual: R$ 12.158,04 - Assinatura: 01/10/19 - Vigência: 08/10/20 - Processo nº. 91/16 - Dispensa de licitação nº. 23/16.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/19 - Contrato nº 203/18 - Locador: Azizi Miguel João e Hania Daoud Haddad João - Locatário: Prefeitura do Município de Jales - Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel para a instalação do Posto de Atendimento da Receita Federal, sito à Rua 06, nº 2410, Térreo, Centro - Assinatura: 01/10/19 – Valor mensal: R$ 3.810,08 - Vigência: 05/10/20 - Processo nº 100/18 - Dispensa de Licitação nº 05/18.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Retificação – Processo nº. 96/19 – Pregão Eletrônico nº. 43/19 – Sistema de Registro de Preço nº 19/19. Objeto: Registrar preço para aquisição de diversas baterias para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, a ser entregue de forma parcelada no período de 12 meses. Data para cadastramento até às 09h00min do dia 23 de outubro de 2019. A Retificação encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, situada a Rua 05 – 2266 – Centro nesta cidade, no site www.jales.sp.gov.br/licitacoes e ou no site do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000 Ramais 3005 e 3056. Jales/SP, 04 de outubro de 2019 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales
Habilitação e Classificação - Processo nº. 125/18 – Concorrência nº. 08/18.

A Comissão Permanente Julgadora de Licitações HABILITA as empresas Consdon Engenharia E Comércio Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº. 56.037.450/0001-03, Coplan Construtora Planalto Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº. 49.681.778/0001-00 e Noromix Concreto S/A, inscrita no CNPJ (MF) nº. 10.558.895/0001-38 por terem atendidos a todos os requisitos do instrumento convocatório. Considerando que todos os representantes das empresas participantes renunciaram expressamente ao prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, a comissão passou a análise das propostas e as classificou na seguinte conformidade: Lote I: Consdon Engenharia E Comércio Ltda em primeiro lugar por ter apresentado a proposta de R$ 289.744,92; em segundo lugar a empresa Noromix Concreto S/A por ter apresentado a proposta de R$ 296.236,44 e em terceiro lugar a empresa Coplan Construtora Planalto Ltda por ter apresentado o preço de R$ 311.803,55. Diante disto, a comissão propõe pelo critério menor preço global à adjudicação do objeto do certame a empresa Consdon Engenhaia E Comércio Ltda. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e eventual interposição de recurso, em não havendo fica o Setor de Licitações e Contratos autorizado a dar continuidade dos trabalhos. Jales/SP, 04 de outubro de 2019 – Giselle de Lima Gonçalves – Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações.

Terceiro Setor | **Homologação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria n° 873/2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando parecer quadrimestral de repasses à Sociedade Assistencial e Cultural da Regiao Alta Araraquarense;

Considerando a certidão emitida pelo responsavel pelas prestações de contas das entidades no dia 13 de setembro de 2019;

Considerando Perecer emitido pelo controlador Interno do Municipio de Jales no dia 02 de outubro de 2019;

Considerando Parecer Juridico nº 791/2019 emitido dia 24 de Setembro de 2019;

Resolve: Homologar com as ressalvas os Termos de Colaboração nº 08/2019, 10/2019 e 12/2019 firmado entre a Adminstração Pública Municipal e SACRA – Sociedade Assistencial E Cultural da Região da Alta Araraquarense, devido ao descumprimento dos termos acima referidos em que desrespeitou a Cláusula décima e o plano de trabalho apresentado (quadro 5);

A comissão resolve ainda, oficiar ao gestor da parceria para que o mesmo tome as providências necessárias e cabiveis refente as cláusulas décima primeira dos termos, juntando cópia e encaminhando para o Prefeito do Municipio, Controlador Interno, Setor de Prestação de Contas do Terceiro Setor, Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Presidente da Referida OSC.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº.2266 – Centro – Fone (17) 3622.3000 - FAX (17) 36223004 - CEP 15700 –000 – JALES – (SP)

PARECER QUADRIMESTRAL DE REPASSES A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

Termo de Colaboração (TC) N. 08/2019

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 14 de agosto de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, **Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA**, CNPJ nº 50.555.622/0001-54, localizada na Rua 20, nº 3036 - Centro, CMAS nº 007/2010, por meio do Projeto Corpo e Mente em Movimento, localizado na Rua Iguaporé, nº 1253 – Jardim São Judas Tadeu aplicou plenamente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 05 de agosto de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

RECURSO ESTADUAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
24/04/2019	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
30/05/2019	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
01/07/2019	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
01/08/2019	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
Total	**R$ 10.333,32**	**R$ 10.333,32**

RECURSO ESTADUAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº.2266 – Centro – Fone (17) 3622.3000 - FAX (17) 36223004 - CEP 15700 –000 – JALES – (SP)

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV no período matutino e vespertino, por meio dos grupos: "Mágico de OZ", "Pingo de Gente" e " Vagalume", justificando assim a fonte de recursos utilizada no TC.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO			
	PROGRAMADO CONCEDENTE	PROGRAMADO CONVENENTE	TOTAL PROGRAMADO	EXECUTADO
Recursos Humanos (RH)	R$ 10.281,92	-0-	R$ 10.281,92	R$ 10.281,92
TOTAL	**R$ 10.281,92**	**-0-**	**R$ 10.281,92**	**R$ 10.281,92**

Diante do relatório de visita técnica do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e análise da prestação de contas pela Secretaria da Fazenda, contatou-se que:

- Data de pagamento anterior á execução dos serviços – nota n°12682, desrespeitando a clausula 10.1 g do termo de colaboração 08/2019
- Não cumprimento do quadro n°. 5 do Plano de Trabalho – Pagamento de RH não confere com a fonte pagadora.
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas.
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- O poder público cumpriu com as datas de repasse;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração,
- Valor não aplicado de R$51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos) que será utilizado no exercício seguinte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº.2266 – Centro – Fone (17) 3622.3000 - FAX (17) 36223004 - CEP 15700 –000 – JALES – (SP)

Parecer conclusivo:

As irregularidades foram justificadas pela OSC e encaminhadas à procuradoria geral do município, que mediante parecer jurídico 791/2019 concluiu-se que as justificativas apresentadas pela OSC são plausíveis em decorrência das irregularidades terem sido corrigidas e aquelas ainda não corrigidas já terem as providências para sua regularização, constatou-se também que a OSC está executando o objeto dos termos de compromissos firmados, sendo certo que os recursos financeiros estão sendo todos aplicados na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescentes 06 a 15 anos. O parecer jurídico orienta que deve ser observado nas próximas prestações o instituto da reincidência, o qual incorrerá na reprovação das mesmas, salvo melhor juízo.

Portanto, emito **parecer favorável com ressalvas à aprovação da prestação de contas** quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 26 de setembro de 2019.

Daiana de Oliveira
CPF: 368.698.638-81
Gestora da Parceria
Portaria nº314/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº.2266 – Centro – Fone (17) 3622.3000 - FAX (17) 36223004 - CEP 15700 –000 – JALES – (SP)

PARECER QUADRIMESTRAL DE REPASSES A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

Termo de Colaboração(TC) N. 12/2019

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 14 de agosto de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, **Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA**, CNPJ nº 50.555.622/0001-54, localizada na Rua 20, nº 3036 - Centro, CMAS nº 007/2010, por meio do Projeto Corpo e Mente em Movimento, localizado na Rua Iguaporé, nº 1253 – Jardim São Judas Tadeu aplicou plenamente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 05 de agosto de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

RECURSO ESTADUAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
24/04/2019	R$ 4.375,00	R$ 4.375,00
30/05/2019	R$ 4.375,00	R$ 4.375,00
01/07/2019	R$ 4.375,00	R$ 4.375,00
01/08/2019	R$ 4.375,00	R$ 4.375,00
Total	**R$ 17.500,00**	**R$ 17.500,00**

RECURSO ESTADUAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº.2266 – Centro – Fone (17) 3622.3000 - FAX (17) 36223004 - CEP 15700 –000 – JALES – (SP)

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV no período matutino e vespertino, por meio dos grupos: "Mágico de OZ", "Pingo de Gente" e" Vagalume", justificando assim a fonte de recursos utilizada no TC.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO			
	PROGRAMADO CONCEDENTE	PROGRAMADO CONVENENTE	TOTAL PROGRAMADO	EXECUTADO
Recursos Humanos (RH)	R$ 17.371,95	-0-	R$ 17.371,95	R$ 17.371,95
TOTAL	R$ 17.371,95		R$ 17.371,95	R$ 17.371,95

Diante do relatório de visita técnica do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e análise da prestação de contas pela Secretaria da Fazenda, contatou-se que:

- Pagamento de FGTS com atraso e incidência de multa e juros, desrespeitando a clausula 10.1.k. 1 do temo de colaboração n°12/2019;
- Comprovante de pagamento com data diversa da data anotada no holerite para crédito;
- Não cumprimento do quadro n°. 5 do Plano de Trabalho – Pagamento de RH não confere com a fonte pagadora;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- O poder público cumpriu com as datas de repasse;
- Valor não aplicado de R$51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos) que será utilizado no exercício seguinte;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº.2266 – Centro – Fone (17) 3622.3000 - FAX (17) 36223004 - CEP 15700 –000 – JALES – (SP)

Parecer conclusivo:

As irregularidades foram justificadas pela OSC e encaminhadas à procuradoria geral do município, que mediante parecer jurídico 791/2019 concluiu-se que as justificativas apresentadas pela OSC são plausíveis em decorrência das irregularidades terem sido corrigidas e aquelas ainda não corrigidas já terem as providências para sua regularização, constatou-se também que a OSC está executando o objeto dos termos de compromissos firmados, sendo certo que os recursos financeiros estão sendo todos aplicados na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescentes 06 a 15 anos. O parecer jurídico orienta que deve ser observado nas próximas prestações o instituto da reincidência, o qual incorrerá na reprovação das mesmas, salvo melhor juízo.

Portanto, emito **parecer favorável com ressalvas à aprovação da prestação de contas** quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 26 de setembro de 2019.

Daiana de Oliveira
CPF: 368.698.638-81
Gestora da Parceria
Portaria nº314/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº.2266 – Centro – Fone (17) 3622.3000 - FAX (17) 36223004 - CEP 15700 –000 – JALES – (SP)

PARECER QUADRIMESTRAL DE REPASSES A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

Termo de Colaboração(TC) N. 10/2019

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 14 de agosto de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, **Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA**, CNPJ nº 50.555.622/0001-54, localizada na Rua 20, nº 3036 - Centro, CMAS nº 007/2010, por meio do Projeto Corpo e Mente em Movimento, localizado na Rua Iguaporé, nº 1253 – Jardim São Judas Tadeu aplicou plenamente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 05 de agosto de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

RECURSO FEDERAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
24/04/2019	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
30/05/2019	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
01/07/2019	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
01/08/2019	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Total	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**

RECURSO FEDERAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº.2266 – Centro – Fone (17) 3622.3000 - FAX (17) 36223004 - CEP 15700 –000 – JALES – (SP)

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV no período matutino e vespertino, por meio dos grupos: "Mágico de OZ", "Pingo de Gente" e " Vagalume", justificando assim a fonte de recursos utilizada no TC.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO			
	PROGRAMADO CONCEDENTE	PROGRAMADO CONVENENTE	TOTAL PROGRAMADO	EXECUTADO
Recursos Humanos (RH)	R$ 7.982,50	-0-	R$ 7.982,50	R$ 7.982,50
TOTAL	**R$ 7.982,50**	**-0-**	**R$ 7.982,50**	**R$ 7.982,50**

Diante do relatório de visita técnica do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria da Fazenda, contatou-se que:

- Data de pagamento anterior á execução dos serviços – nota n°s 12188, 102, 02, 12837, 12421 e 01 desrespeitando a clausula 10.1.g do termo de colaboração 10/2019
- Nome do emitente da nota fiscal diferente do nome constante do comprovante de pagamento notas n°s 104, 12188, 102, 12421, desrespeitando a cláusula 10.1.h do termo de colabrração n ° 10/2019
- Pagamento de encargos sociais (GPS) com multa e juros, desrespeitando a cláusula 10.1h do termo de colaboração n° 10/2019
- Não cumprimento do quadro nº. 5 do Plano de Trabalho – Pagamento de RH não confere com a fonte pagadora.
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- O poder público cumpriu com as datas de repasse;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº.2266 – Centro – Fone (17) 3622.3000 - FAX (17) 36223004 - CEP 15700 –000 – JALES – (SP)

- Valor não aplicado de R$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) que será utilizado no exercício seguinte

Parecer conclusivo:

As irregularidades foram justificadas pela OSC e encaminhadas à procuradoria geral do município, que mediante parecer jurídico 791/2019 concluiu-se que as justificativas apresentadas pela OSC são plausíveis em decorrência das irregularidades terem sido corrigidas e aquelas ainda não corrigidas já terem as providências para sua regularização, constatou-se também que a OSC esta executando o objeto dos termos de compromissos firmados, sendo certo que os recursos financeiros estão sendo todos aplicados na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescentes 06 a 15 anos. O parecer jurídico orienta que deve ser observado nas próximas prestações o instituto da reincidência, o qual incorrerá na reprovação das mesmas, salvo melhor juízo.

Portanto, emito **parecer favorável com ressalvas à aprovação da prestação de contas** quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 26 de setembro de 2019.

Daiana de Oliveira
CPF: 368.698.638-81
Gestora da Parceria
Portaria nº314/2019

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria n° 873/2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, homologa os pareceres quadrimestral do gestor da parceria, referente aos Termos 01/2019, entre Organização da Sociedade Civil – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto a Secretaria Municipal de Saude.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

PARECER QUADRIMESTRAL DE REPASSES FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO AO TERCEIRO SETOR

Termo de Fomento Nº 01/2019

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 09 de setembro de 2019.

Verificamos que a Organização da Sociedade Civil, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, aplicou os recursos financeiros recebidos de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho do Termo de Fomento.

A Prestação de Contas foi efetuada em 09 de setembro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fonte de recursos:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
24/04/2019	7.068,00	7.068,00	-
10/06/2019	7.068,00	7.068,00	-
01/07/2019	7.068,00	7.068,00	-

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem como finalidade o atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltipla ou com autismo, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto e os resultados alcançados:

FINANCEIRO		
Descrição do Objeto (CUSTEIO)	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Gastos com Pessoal	R$21.204,00	R$21.204,00
Recursos Próprios	-	R$15.443,48
TOTAL	R$21.204,00	R$36.647,48

Após análise da documentação apresentada pela OSC, Parecer do Controlador Interno e a Certidão emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto seja executado pelo Município, este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados e o Município não possui equipe técnica especializada para execução do objeto proposto;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Fomento, ultrapassando as metas estabelecidas, de 401 procedimentos para uma média mensal de 870 procedimentos, conforme consta nos relatórios nominais apresentados pela OCS anexo;
- Houve excesso nos gastos com pessoal na ordem de R$15.443,48 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) a mais do previsto no Termo de Fomento, sendo esta a contrapartida da OSC;
- Em seu Plano de Trabalho a OSC fez previsão de recursos próprios, demonstrando que apenas o cofinanciamento não seria suficiente para prover o custeio do projeto, podendo o município rever o valor de repasse caso julgue necessário nas próximas parcerias.

Diante do exposto acima, apresentamos **parecer favorável à aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre,** quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, uma vez que a OSC cumpriu o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições estabelecidas, demonstrando idoneidade e nada constou de irregular, nem houve fatos e atos que pudessem desabonar esta OSC.

Jales/SP, 23 de setembro de 2019.

Rubia Carla de Paula Pirani
CPF: 354.375.228-60
Gestora da Parceria
Portaria nº 1102/2018

Outros Atos

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

Às dezenove horas e quarenta minutos do dia seis de outubro de dois mil e dezenove (06/10/2019), nas dependências da Escola Municipal Professora Elza Pirro Viana, estando presentes os membros da Comissão Eleitoral para renovação do Conselho Tutelar de Jales, composta pelos Conselheiros ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, como Presidente, ROSANA DE MORAES PIVOTO, primeira Secretária, ADRIANA FELICIANA MEROTTI, segunda Secretária e ALEX LINO FERREIRA, como membro, assessorada pelos procuradores jurídicos João Luiz do Socorro Lima e Lucas de Paula, bem como o DD. Promotor de Justiça, Dr. CLEITON LUIS DA SILVA, a presidente do CMDCA, Sra. MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, os cidadãos que trabalharam na apuração dos votos e alguns candidatos, os quais estão identificados na lista de presença que integra esta ata, foi proclamado o resultado final da apuração dos votos para composição do Conselho Tutelar no período de 10/01/2020 a 09/01/2024. Compareceram 1973 (um mil, novecentos e setenta e três) eleitores. O resultado foi o seguinte: 01 – ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA – ELIEZER PSICÓLOGO, 346 votos; 02 – MARCOS COELHO GOMES – COELHO, 236 votos; 03 – LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS – LÚ, 220 votos; 04 – DIONE FRANCISLEI JODAS DA SILVA – PALHAÇO PERNILONGO, 274 votos; 05 – LARYSSA SILVA JACOBSEN, 208 votos; 06 – PAULO HENRIQUE DE SOUZA - PAULÃO, 365 votos; 07 – MARILENE BONADIO ANTUNES, 762 votos; 08 – DOMINGOS APARECIDO PEDRO, 382 voto; 09 – AILTON DE SOUZA SANTANA - SANTANA, 151 votos; 10 – ALIRIO POZZOBON, 306 votos; 11 – SUZI APARECIDA TIBALDI, 206 votos; 12 – ALBINO ALVES DA SILVA - SILVA, 246 votos; 13 – SANDRA EMER BARROS PEREIRA, 464 votos; 14 – ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA - XANDÃO ÁRBITRO, 556 votos; 15 – SÉRGIO APARECIDO GOMES, 290 votos; 16 – LELIA PEREIRA GALHARDO, 170 votos; 17 – KATIA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA, 278 votos; 20 – NADIR DE SOUZA PEREIRA, 254 votos; 21 – LUCAS RAFAEL FERREIRA, 243 votos; 22 – AGDA FERREIRA NUNES, 153 votos; NULOS , 16 votos e BRANCOS, 3785 votos, Total de válidos e contabilizados 6.010. Pelo critério contido no edital foram eleitos em ordem decrescente de votos os seguintes candidatos: MARILENE BONADIO ANTUNES, ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA, SANDRA EMER BARROS PEREIRA, DOMINGOS APARECIDO PEDRO e ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA e ficaram como suplentes os seguintes candidatos ALIRIO POZZOBON, SERGIO APARECIDO GOMES, KATIA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA, DIONE FRANCISLEI JODAS DA SILVA e PAULO HENRIQUE DE SOUZA. Para cumprir o item IV.11 do edital nº 01/2019, o Presidente da Comissão determinou a publicação do edital no diário oficial eletrônico do Município de Jales. Nada mais. Nada mais. Ata lida e aprovada por unanimidade nesta sessão.

Admildo José Ferreira dos Santos _____

Adriana Feliciana Merotti _____

Avenida Arapuã, nº 2803, Jardim Ipiranga, Jales/SP CEP: 15707-036 Telefone :(17)3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

Alex Lino Ferreira _____

João Luiz do Socorro Lima _____

Lucas de Paula _____

Dr. Cleiton Luis da Silva _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

(Assinada no Original)